



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de Serviço funerário incluindo sepultamento, para pessoa sem família ou responsável. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A contratação de serviço funerário para munícipe sem familiares se justifica pela necessidade de garantir um sepultamento digno, assegurando o respeito à dignidade da pessoa humana mesmo após o falecimento. Na ausência de familiares ou responsáveis legais que possam providenciar os procedimentos necessários, cabe ao poder público adotar as medidas para a realização do funeral, evitando o abandono do corpo e atendendo às exigências sanitárias e legais aplicáveis. Dessa forma, a contratação do serviço é necessária para assegurar o adequado encaminhamento do falecido, preservando princípios de dignidade, respeito e interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

O quantitativo previsto corresponde à contratação de **01 (um) serviço funerário completo**, destinado à realização do sepultamento de um senhor sem familiares ou responsáveis conhecidos. A estimativa considera a necessidade imediata de atendimento a este caso específico, não havendo demanda recorrente associada ao evento. Dessa forma, o quantitativo foi definido com base na ocorrência concreta, sendo suficiente para garantir a realização de um único funeral, contemplando os procedimentos necessários para o adequado encaminhamento e sepultamento do falecido, em conformidade com as normas sanitárias e administrativas aplicáveis.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	SERVIÇO FUNERAL ADULTO – Incluindo fornecimento de urna funerária adulto madeira sextavadas sem visor com 06 alças fixas e 04 chavetas medindo no mínimo 1,95mt de comprimento de 60cm de largura e 35cm de altura e no mínimo 2.02mt de altura, e no máximo 2,02mt de altura de 65cm de largura e 40cm de altura, forro e babado em TNT – Preparação e higienização do corpo – Remoção ao local de sepultamento.	Svr	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Pesquisa de preço obtida com empresa funerária especializada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERAL ADULTO – Incluindo fornecimento de urna funerária adulto madeira sextavadas sem visor com 06 alças fixas e 04 chavetas medindo no mínimo 1,95mt de comprimento de 60cm de largura e 35cm de altura e no mínimo 2.02mt de altura, e no máximo 2,02mt de altura de 65cm de largura e 40cm de altura, forro e babado em TNT – Preparação e higienização do corpo – Remoção ao local de sepultamento.	UN	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL:					R\$ 1.500,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Em até 1 dia, após entrega de empenho

Endereço completo da Secretaria ou Empresa para entrega e/ou execução: Cemitério Municipal de Terra de Areia, no endereço Rua. Deputado Osvaldo Bastos, nº 8177- Terra de Areia, RS, 95535-000

Entrega Total ou Parcial; Total.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Everton Lima Goldani, matrícula 829815 , que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 13 de março de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Everton Lima Goldani

**ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Liliane Marques dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL